



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/PMCSA-SELOG/2010

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DIGITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 015/PMCSA-SELOG/2010, celebrado em 18 de março de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DIGITAL, ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, oriundo do Pregão Presencial n.º 011/2009, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Logística**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Paulino Valério da Silva Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 428.421.2 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 793.753.244.00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 69.959.740/0001-56, estabelecida na Rua Zeferino Pinho, n.º 95, Imbiribeira, Recife/PE, CEP. 51.170-570, telefone (81) 30351617, neste ato representada por sua sócia administradora, a **Sra. Jaqueline Maria Domingos**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 6.051.333 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 010.383.914-31, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 042/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, datado de 25 de maio de 2015, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à emissão das Notas de Empenho abaixo mencionadas, visando à complementação do valor contratual de prestação de serviços.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 1157, datada de 25 de maio de 2015, juntamente com a Nota de Empenho n.º 1058, datada de 06 de maio de 2015, ambas no valor unitário de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referentes à despesa de complementação do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que este saldo restante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) deveria ter sido empenhado no decorrer do presente exercício financeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante ao Ofício nº. 042/15, datado de 25 de maio de 2015, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, juntamente com as Notas de Empenho correlatas, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato, sendo instruído com as correlatas Notas de Empenho.

Parágrafo único: Ficará facultado ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, **rescindir** o presente instrumento contratual, sem pagamento de qualquer indenização, desde que comunique ao CONTRATADO, por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (sessenta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de maio de 2015.

JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessôa
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Logística 	CONTRATADA: GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA.
TESTEMUNHA: LIANA COSTA CPF (MF): 097.019.944-93	TESTEMUNHA: CPF (MF):